



## PORTARIA Nº 03/2008

*Regula a suspensão do expediente e atendimento aos Advogados e partes durante a suspensão do expediente forense.*

**KAREN FRANCIS SCHUBERT REIMER**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guaramirim/SC no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 482 do CNCJG;

**CONSIDERANDO**, a suspensão dos prazos pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO**, o comunicado da Celesc de que não haverá energia elétrica nas dependências do fórum no dia 25.11.2008, das 13h00 às 18h00;

### **RESOLVE**

1. Suspender o expediente forense no dia 25.11.2008;
2. Estabelecer o sistema de plantão para atendimento dos casos urgentes.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, para os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça e para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na Internet– [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br), do teor desta Portaria.

Guaramirim, 24 de novembro de 2008.

**Karen Francis Schubert Reimer**  
Juíza de Direito